

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO DOCENTE -PIBID
EDITAL N. 02/2024/PIBID//CAPES/IFS

**PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA SUPERVISOR(A)
FLUXO CONTÍNUO**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Sergipe - PROEN e a Coordenação Institucional, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições do processo seletivo de fluxo contínuo para cadastro reserva de professor(a) da Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Sergipe para atuar como Supervisor(a), nos termos do presente Edital, do Edital n. 10/2024/CAPES e da Portaria n. 90/2024/CAPES, que dispõem sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração do PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID:

I - o PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A):

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o (a) Coordenador(a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o(a) Coordenador(a) de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar os relatórios com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

I - as bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e o valor individual mensal será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais);

II - durante a execução do projeto, será permitida a substituição do (a) Supervisor(a), a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no marco regulatório do PIBID ou a próprio pedido;

III - o referido edital se constitui em uma expectativa de participação, de modo que não enseja qualquer obrigatoriedade de convocação do (a) candidato (a) selecionado (a).

5. DOS REQUISITOS:

I - ser aprovado (a) no processo seletivo do PIBID realizado pelo IFS;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser docente efetivo (a) na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, no Ensino Médio, correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função de Supervisor no PIBID.

VI - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>

§ 1º Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o (a) Supervisor (a) poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade;

6. DAS INSCRIÇÕES:

I - poderá inscrever-se professor(a) da rede estadual de educação de Sergipe que atenda aos requisitos previstos no item 5 deste edital;

II - para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve acessar <https://www.ifs.edu.br/editais-proen/editais-proen-2024-1.html> preencher os dados solicitados em <https://forms.gle/vDwiFYeGFDdupMKY8> e fazer upload de pdf único contendo os documentos que seguem:

- a) cópia do diploma de graduação;
- b) cópia do CPF;
- c) currículo Lattes;
- d) declaração de lotação na Escola Parceira (Anexo I);
- e) declaração de disponibilidade para acompanhamento das atividades (Anexo II).

IV - as informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

§ 2º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI.

7. DOS SUBPROJETOS, DAS ESCOLAS PARCEIRAS E DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (NID):

SUBPROJETOS	ESCOLAS PARCEIRAS	SUPERVISOR(ES)	
		Quantidade	Turno
FÍSICA	Centro de Excelência Prof. Abelardo Romero Dantas	02	Matutino ou vespertino
	Colégio Estadual Silvio Romero	01	Matutino ou vespertino

MATEMÁTICA	Centro de Excelência Prof. João Costa	02	Matutino
	Centro de Excelência John Kennedy	01	Matutino
	Centro de Excelência Santos Dumont	03	Matutino
	Centro de Excelência Professora Ofenísia Soares Freire	01	Matutino
	Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos Prof. Severino Uchôa	01	Matutino ou noturno
	Colégio Estadual Prof. Joaquim Vieira Sobral	01	Matutino
QUÍMICA	Centro de Excelência Prof. Paulo Freire	01	Matutino
	Centro de Excelência Prof. João Costa	01	Matutino
	Centro de Excelência John Kennedy	01	Matutino
	Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos Prof. Severino Uchôa	01	Noturno

	Colégio Estadual 24 de Outubro		
	Colégio Estadual Jackson de Figueiredo	01	Noturno
	Centro de Excelência Secretário de Estado Francisco Rosa Santos	01	Matutino
	Colégio Estadual Profa. Glorita Portugal	01	Matutino
	Centro de Excelência Prof. Gonçalo Rollemberg Leite	01	Matutino
	Centro de Excelência Professora Ofenísia Soares Freire	01	Matutino
	Centro de Excelência Professora Maria Ivanda de Carvalho Nascimento	01	Matutino
	Centro de Excelência Prof. Hamilton Alves Rocha	01	Matutino
		01	Matutino
BIOLOGIA	Colégio Estadual Profa. Glorita Portugal	01	Matutino
	Centro de Excelência Prof. Hamilton Alves Rocha	01	Matutino

	Centro de Excelência Prof. Gonçalo Rollemberg Leite	01	Matutino
--	--	----	----------

I - a quantidade de bolsas dependerá da necessidade circunstancial de cada Subprojeto/Núcleo e da existência de cotas;

II - cada Supervisor se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

I - o processo seletivo será feito pelo Coordenador Institucional e por no mínimo um Coordenador de Área do respectivo Subprojeto/Núcleo e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme Anexo III;
- b) em caso de empate, será utilizado o critério o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de serviço no magistério público estadual;
- c) persistindo o empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver maior titulação e persistindo o empate, quem tiver maior idade;
- d) os resultados preliminar e final serão publicados pela Coordenação Institucional;
- e) a divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação no site <https://www.ifs.edu.br/editais-proen/editais-proen-2024-1.html>
- f) o recurso deve ser elaborado pelo candidato, indicando explicitamente a motivação, e enviado para o e-mail: adelmo.oliveira@ifs.edu.br.

9. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	09/10/2024
Inscrição dos candidatos	09/10/2024 a 18/10/2024
Resultado preliminar	23/10/2024
Recurso	24/10/2024
Resultado final	25/10/2024
Previsão de início das atividades	Após surgimento de vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - não serão aceitas inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste edital ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos;

II - a convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) está condicionada ao surgimento de cotas disponíveis;

III - a definição do turno de funcionamento do NID é prerrogativa exclusiva do IFS, em articulação com o NIUEB/SEDUC;

IV - os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e resolvidos pelo Coordenador Institucional em articulação com a PROEN.

Aracaju, 09 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Adelmo Menezes de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/IFS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO NA ESCOLA PARCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Professor(a) _____, está lotado no Colégio Estadual _____, leciona a disciplina _____ em _____ turmas do Ensino Médio no período desde _____ até os dias atuais.

_____, _____ de _____ de 202____.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____, professor(a) do Colégio Estadual _____, Portador(a) do CPF _____ tenho disponibilidade de 10 horas semanais para acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas do PIBID de Curso de Licenciatura do Instituto Federal de Sergipe, por um período de até 24 meses, com possibilidade de prorrogação desse prazo.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do (a) Professor (a)

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ELEMENTOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE máxima	TOTAL
Diploma de Doutorado	7,0	1	
Diploma de Mestrado	4,0	1	
Certificado de Especialização	2,0	1	
Livro publicado	3,0	2	
Organização de Livro	2,0	2	
Capítulo de Livro publicado	1,0	3	
Artigo publicado em Revista com Qualis A1, A2, A3 e A4 (2016-2020)	3,0	3	
Artigo publicado em Revista com Qualis B1, B2, B3 e B4 (2016-2020)	2,0	3	
Artigo publicado em Revista com Qualis C e sem Qualis (2016-2020)	1,0	3	
Organização de evento científico Internacional	2,0	3	
Organização de evento científico Nacional	1,0	6	
Organização de evento científico Local ou Regional	0,5	4	
Participação como Supervisor(a) do PIBID ou Preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica	0,5 por Mês	36 meses	
Participação em Projeto de Ensino (exceto PIBID e PRP) (concluído)	3,0	2	
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico	1,0	4	
Orientação de Projeto de Pesquisa (concluído)	2,0	2	
Orientação concluída de Projeto de Extensão (concluído)	2,0	2	
TOTAL GERAL		-	

Observação:

- a) apenas poderão ser pontuados os elementos declarados que estejam registrados no Currículo Lattes;
- b) as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- c) a comprovação das informações poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional do PIBID/IFS a qualquer tempo.